

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P219393/2021**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna – SP e e pelo seu Secretário de Saúde, Sr. **VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.716.361/0001-16, com sede na Rua São Paulo, nº 541 sala 4, Jardim Disneylândia – Ibiúna/SP – CEP 18150-000, neste ato representado pelos Srs. **ALEXANDRE FANTI**, brasileiro, sócio administrador, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.647.346-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.319.378-17, residente e domiciliado na Rua José Coelho Ramalho, nº 233, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna – SP e **GERSON FANTI**, brasileiro, sócio motorista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.396.528-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.747.668-71, residente e domiciliado na Rua Cirineu Soares de Campos, nº 70, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna – SP doravante denominados simplesmente **LOCADORES** resolvem aditar o presente Contrato de Locação epigrafado, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P21939/2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 13/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em **19 de janeiro de 2024** e término previsto para **19 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação anexa ao processo.

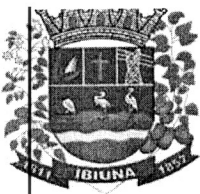
CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária do exercício financeiro do corrente ano, conforme segue: Secretaria de Saúde, Ficha nº 382 Funcional Programática nº 10.302.1002.2019 e Elemento Econômico nº 3.3.90.39.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

A

1
4



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

3.3. Conforme acordado entre as partes, neste aditivo **não haverá reajuste** da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja, IGP-M (FGV), o valor do aluguel ficará no valor global de **R\$ 35.431,68 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

3.4. O valor **MENSAL** do aluguel ficará em **R\$ 2.952,64 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

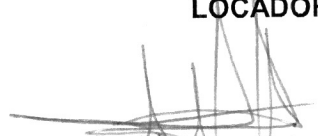
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

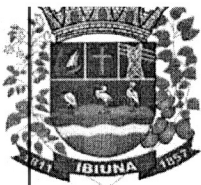
Ibiúna – SP, 18 de janeiro de 2024.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA
ALEXANDRE FANTI
LOCADOR


NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA
GERSON FANTI
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Testemunhas:

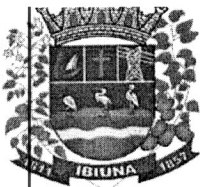
Nome: Juliana Este

CPF: 398.443.978-09

Nome: [Signature]

CPF: 266.111.438-66

[Signature]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA

CNPJ N°: 41.716.361/0001-16

REPRESENTANTES: ALEXANDRE FANTI **CPF:** 113.319.378-17

GERSON FANTI **CPF:** 081.747.668-71

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 13/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: P219393/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, Nº601, CENTRO – IBIUNA/SP, PARA A GARAGEM E MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 18 de janeiro de 2024.

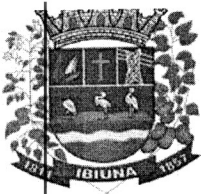
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Valdir Messias de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: _____

Pelos Locadores:

Nome: Alexandre Fanti
Cargo: Proprietário
CPF/MF nº: 113.319.378-17

Assinatura: _____

Nome: Gerson Fanti
Cargo: Proprietário
CPF/MF nº: 081.747.668-71

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

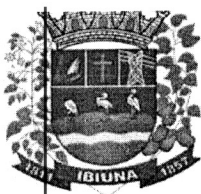
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Valdir Messias de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA

REPRESENTANTES: ALEXANDRE FANTI

GERSON FANTI

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 13/2022

VALOR TOTAL: 35.431,68 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, N°601, CENTRO – IBIUNA/SP, PARA A GARAGEM E MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS.

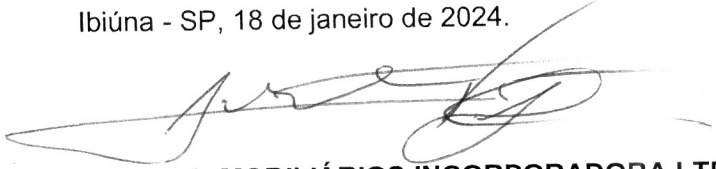
Nos termos do contrato de locação n° 13/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.


Ibiúna - SP, 18 de janeiro de 2024.

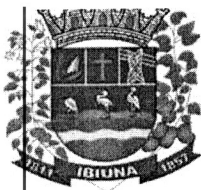

VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 18 de janeiro de 2024.


NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA
ALEXANDRE FANTI
LOCADOR


NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA
GERSON FANTI
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA

CNPJ N°: 41.716.361/0001-16

REPRESENTANTES: ALEXANDRE FANTI **CPF:** 113.319.378-17

GERSON FANTI **CPF:** 081.747.668-71

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 13/2022

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses


OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, Nº601, CENTRO – IBIUNA/SP, PARA A GARAGEM E MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS.

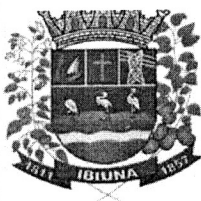
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente á correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 18 de janeiro de 2024.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA
ALEXANDRE FANTI
LOCADOR


NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA
GERSON FANTI
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, Nº601, CENTRO – IBIUNA/SP, PARA A GARAGEM E MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: NIXK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INCORPORADORA LTDA

REPRESENTANTES: ALEXANDRE FANTI
GERSON FANTI

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 13/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 18 de janeiro de 2024.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

